

LEI Nº 16.322/97

**EMENTA:** Altera a estrutura de gerenciamento da DIRCON/URB visando a regionalização do controle urbano pela Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente.

**O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES DECRETA, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** - Fica alterado, na forma do Anexo Único desta Lei, o Quadro de Cargos Comissionados fixado no Anexo I da Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992, alterada pela Lei nº 15.781, de 20 de agosto de 1993, pela Lei nº 16.127, de dezembro de 1995, pela Lei nº 16.162, de 24 de janeiro de 1996 e pela Lei 16.282/96, de 30 de dezembro de 1996, no que se refere ao quantitativo e classificação dos cargos comissionados da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente - SEPLAM.

**Art.2º** - São criados na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente-SEPLAM, os seguintes cargos de provimento em comissão:

- a) 02 (dois) cargos de Diretor de Diretoria, símbolo DDR;
- b) 03 (três) cargos de Assessor, símbolo DDP;
- c) 33 (trinta e três) cargos de Diretor da Divisão, símbolo DDI

**Art.3º** - Os cargos de símbolo DS-2, constantes na Tabela de Cargos Comissionados da URB-Empresa de Urbanização do Recife, no Anexo IV, parte 3, da Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992, passam a ter a remuneração equivalente a 70% (setenta por cento) do cargo de símbolo DS.

**Art.4º** - Ficam criados 02 (dois) cargos de Assessor, no Gabinete do Diretor Presidente da URB-Empresa de Urbanização do Recife, de símbolo DS-2, com a remuneração prevista no artigo anterior.

**Art.5º** - O Poder Executivo regulamentará os arts. 1º e 2º desta Lei dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art 6º** - Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

**Art.7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Antônio Farias, *06 de agosto* de 1997.

  
**ROBERTO MAGALHÃES**  
**PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE**

**PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

**ANEXO ÚNICO**

**QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS  
SÍMBOLO E QUANTITATIVOS**

ÓRGÃO	DS	DS1	DS2	DDR	DDP	DDI	CS	CESEC	CTOR	TOTAL
05	01	01	04	11	33	57	27	02	13	149